



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE JURUTI**

**DECRETO Nº 5.339/2023, DE 09 DE JANEIRO DE 2023.**

**DIVULGA OS FERIADOS NACIONAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS E ESTABELECE OS DIAS DE PONTOS FACULTATIVOS DO ANO DE 2023, PARA O CUMPRIMENTO NOS ORGÃOS E ENTIDADES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JURUTI**, no uso de suas atribuições outorgadas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, inciso II e XXVII, e no exercício de seu cargo; e

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 11.090/2022, de 29/12/2022, do Ministro de Estado da Economia, que divulgou os dias de feriados nacionais e estabeleceu os dias de ponto facultativos no ano 2023;

**CONSIDERANDO** as Leis Municipais que definem os feriados no âmbito do município;

**DECRETA**

Art. 1º Torna público os dias dos feriados nacionais, estaduais e municipais, e estabelece os dias de ponto facultativo no ano de 2023, para o cumprimento nos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais:

- I – 20 de janeiro – Dia de São Sebastião (Feriado Municipal – Lei nº 180/1998);
- II – 20 de fevereiro – Carnaval (Ponto Facultativo);
- III – 21 de fevereiro, Carnaval (Ponto Facultativo)
- IV – 22 de fevereiro, Quarta-feira de Cinzas (Ponto Facultativo até as 14:00 horas);
- V – 08 de março, Dia Internacional da Mulher (Feriado Municipal – Lei 183/1999);
- VI – 07 de abril – Paixão de Cristo (Feriado Nacional);
- VII – 09 de abril – Aniversário do Município de Juruti (Feriado Municipal – Lei nº 368/1964);
- VIII - 21 de abril - Tiradentes (Feriado Nacional);
- IX – 1º de maio - Dia Mundial do Trabalho (Feriado Nacional);
- X – 13 de maio – Festa de Nossa Senhora de Fátima do Distrito de Castanhal (Feriado Municipal – Lei nº 1.172/2020);
- XI – 08 de junho – *Corpus Christi* (Ponto Facultativo);
- XII – 02 de julho - Dia da Padroeira de Juruti Nossa Senhora da Saúde (Feriado Municipal – Lei nº 179/1998);
- XIII – 15 de agosto – Adesão do Grão Pará à Independência do Brasil (Feriado Estadual);
- XIV – 07 de setembro – Independência do Brasil (Feriado Nacional);



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE JURUTI**

---

XV – 04 de outubro – Aniversário de Vila Muirapinima (Feriado Municipal – Lei nº 1.188/2022);

XVI – 12 de outubro – Nossa Senhora de Aparecida (Feriado Nacional);

XVII – 28 de outubro – Dia do Servidor Público (Ponto Facultativo);

XVIII – 02 de novembro – Finados (Feriado Nacional);

XIV – 15 de novembro – Proclamação da República (Feriado Nacional);

XV - 25 de dezembro – Natal (Feriado Nacional); e

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal, 09 de janeiro de 2023.

**LUCIDIA BENITAH DE ABREU BATISTA**  
PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JURUTI

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 09 DE JANEIRO DE 2023.**

Publicado no dia 09 de janeiro de 2023, em conformidade com o estabelecido no art. 79 da Lei Orgânica do Município de Juruti.

**RICARDO AUGUSTO PANTOJA DE FARIAS**

Secretário Municipal de Administração

Decreto nº 4.488/2021



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE JURUTI**

---

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE DECRETO**

**CERTIFICAMOS** que o **DECRETO Nº 5.339/2023, DE 09 DE JANEIRO DE 2023** foi publicado, nesta data, mediante afixação no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal de Juruti, conforme autorização da Lei Orgânica do Municipal de Juruti.

Juruti-PA, 09 de janeiro de 2023.

*Ricardo Augusto Pantoja de Farias*  
Secretário Municipal de Administração  
Por Delegação  
Decreto 4.503/2021 de 11/01/2021

**RICARDO AUGUSTO PANTOJO DE FARIAS**

Secretário Municipal de Administração

Por delegação

Decreto nº 4.503/2021 de 11/01/2021